



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL, 2.834 DE 07 DE JULHO DE 2.021

“Declara Ponto Facultativo o dia 09 de julho de 2.021”.

CLÁUDIO MANUEL MELO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.791, de 23 de março de 2.021, que dispõe sobre a antecipação do feriado dia 09 de julho (Revolução Constitucionalista de 1932), bem como considerando se tratar de feriado de competência estadual,

DECRETA

Art.1º - Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Rio Grande da Serra e suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 09 de julho de 2.021.

Parágrafo Único – Os funcionários deverão compensar as horas não trabalhadas no *caput* deste artigo, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, a critério da chefia imediata.

Art.2º - As unidades que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

Parágrafo Único – Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares das Secretarias, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de julho de 2.021.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de Julho de 2.021 – 57º.
Ano de emancipação Político-Administrativa do Município.

Claudio Manuel Melo
Prefeito Municipal

Pedro Wilson Marques Estanquera
Secretário de Governo

Alexsandra Silva Aguiar
Secretária da Administração

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária de Assuntos Jurídicos